



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário da Pato
Nº 2691 Data 09/01/2002

LEI Nº 2.118

Data: 27 de dezembro de 2001.

Sumula: Declara de utilidade pública municipal a Associação Recreativa dos Membros Quadrangulares.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

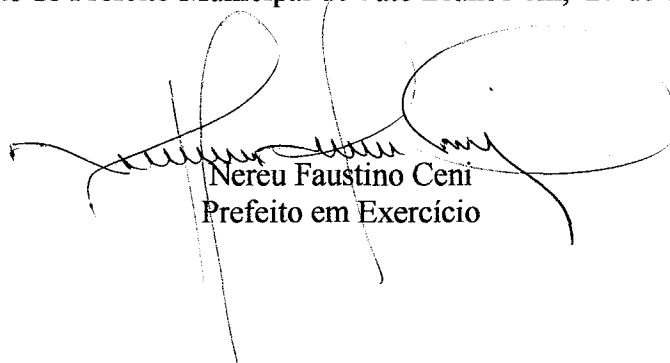
Art. 1º. Fica declarada de utilidade publica municipal a **Associação Recreativa dos Membros Quadrangulares – ARMQ**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.915.703/0001-02, com sede na Rua Duque de Caxias nº 151, Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º . A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Urbano da Silva..

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 27 de dezembro de 2001.



Nereu Faustino Ceni
Prefeito em Exercício